



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/12, Diário da República N.º 141- I Série, de 24 de Julho)

Cartão de contribuinte: 5417193178

RELATÓRIO DA ACTIVIDADE ALUSIVA AO MÊS DA MULHER

Data da Realização: 28 de Março de 2025

Local: ISUP – Porto Amboim

Organização: Departamento de Ciências Tecnológicas & Departamento de Extensão Universitária

1. Introdução

No âmbito das celebrações do **Março – Mês da Mulher**, o ISUP realizou no dia **28 de Março de 2025** uma actividade multidisciplinar e cultural que teve como foco principal a valorização da mulher, a sua participação na sociedade e os seus direitos e deveres, especialmente no contexto familiar e comunitário.

O evento contou com **momentos culturais, apresentações artísticas, desfiles de moda e dois painéis de palestras e debates**, com a participação de estudantes, docentes, autoridades locais e representantes de diversas organizações femininas da cidade de Porto Amboim.

2. Objectivos da Actividade

- Celebrar o contributo das mulheres para o desenvolvimento académico, familiar e comunitário;
- Promover o conhecimento sobre os direitos e deveres da mulher no lar e na sociedade;
- Estimular a participação ativa de estudantes em iniciativas culturais e de debate;
- Reforçar a ligação entre o ISUP e as organizações femininas locais.

3. Principais Momentos da Actividade

Momento Cultural

- **Apresentação musical** do artista local **Zazul**, que animou o início do evento com canções que exaltam a figura da mulher angolana.

Desfile de Moda

- **Desfile de moda com coleções africanas** criadas e apresentadas pela estudante do curso de Engenharia Informática, **Yara Falcão**, promovendo a valorização da estética africana e o empreendedorismo feminino.

4. Painéis de Palestras e Debate

Primeiro Painel – Gestão do Lar

- Facilitado pelo **Contabilista Denilson Lunga** e um grupo de estudantes do curso de Contabilidade.
- Abordou técnicas de organização doméstica, gestão financeira no lar e o papel da mulher na estabilidade familiar.

Segundo Painel – Decreto 222/13: Direitos e Deveres da Mulher no Lar

- Facilitado pelo **Jurista Rosário** e estudantes do curso de Direito.
- Análise e interpretação prática do **Decreto 222/13**, seguido de um **momento de debate participativo** com o público presente.

5. Participação Institucional e Representação Feminina

O evento contou com a presença de várias organizações femininas do município de Porto Amboim, nomeadamente:

- **OMA – Organização da Mulher Angolana**
- **LIMA – Liga da Mulher Angolana**
- **Mulheres das Igrejas: IECA, ADP, IPEU, Igreja Católica, Universal, Mundial**
- **Associação de Mulheres Transformadoras de Peixe Seco**
- **Estudantes de Engenharia**
- **Estudantes de Direito**
- **Estudantes de GAP e GEC**
- **Estudantes de Psicologia da Educação e Ensino Primário**
- **DOCENTES e PTA**

Representantes Institucionais Presentes

- **Dra Regina Caetano** – Directora Municipal da Promoção da Mulher
- **Dra. Maria Los Ángeles Flores Acosta** – Departamento de Extensão Universitária
- **PhD. Julio César Rosabal Garcia** – Vice-Presidente do ISUP

- **Dra. Letícia Herrera** – Chefe do Departamento de Ciências Tecnológicas ISUP

6. Intervenções e Encerramento

Durante o evento, destacaram-se as seguintes intervenções:

- **Dra. Regina Caetano**, que enalteceu o papel transformador da mulher na sociedade;
- **Chefe do Departamento de Ciências Tecnológicas**, que agradeceu a presença das instituições parceiras e destacou o papel das mulheres na ciência;
- **Dra. Maria Los Ángeles Flores Acosta**, que reforçou o compromisso do ISUP com a promoção da equidade e igualdade de género.

O evento foi encerrado pelo Vice-Presidente do ISUP, PhD. Julio César Rosabal Garcia, que:

- Fez uma **homenagem às figuras históricas naturais de Porto Amboim**, como **Ministro Diamantino de Azevedo, Aristides Safeca, Viriato da Cruz** e até o **criador da Bandeira Nacional**;
- Destacou que **estudos científicos apontam para capacidades cognitivas e relacionais elevadas nas mulheres**, reforçando a importância de seu reconhecimento e valorização;
- Apresentou ainda os **resultados das avaliações externas** realizadas nos cursos ligados à Saúde e Ciências da Educação, reafirmando o compromisso institucional com a qualidade académica.

7. Considerações Finais

A actividade alusiva ao Mês da Mulher foi um sucesso em termos de participação, integração entre a comunidade académica e externa, bem como no fortalecimento da imagem do ISUP enquanto instituição promotora da cidadania, cultura e igualdade de género.

Porto Amboim, aos 28 de Março de 2025

Eng. Albino Espelho

*Responsável pela Extensão Universitária, Igualdade e Equidade de género –
Departamento de Ciências Tecnológicas – ISUP*

- 80 - Evalina Paula António Arelino - Estudante do ISUP
- 81 - Quintino Yacamupa Okimba - Estudante ISUP
- 82 - Geogia Raimundo Comundi - Docente do ISUP
- 83 - Hirdelmy Joaquim Fiuho - Estudante / Enfermagem 2º Ano ISUP
- 84 - Esperança (Inazeres) - Estudante / Enfermagem 3º ano
- 85 - Odete Bente - Enfermagem 3º ano
- 86 - Marlene A. Kilanje - Convidada
- 87 - Rei Kimbua Cardoso - ISUP
- 88 - Selma António Augusto - Convidada
- 89 - Quelina Domingos - A.D.P.
- 90 - Ana Hatus - Casais Jovens Igreja Católica
- 91 - Keylle Sumara de Araújo - C. Jovens J. Católica
- 92 - Isabel Dinheiro Magalhães Miguéns - C. J. Católica
- 93 - Angelina Luís Caetano Pafogaio - C. J. Católica
- 94 - Danana José Joaquim Henriques - I. J. A.D.P
- 95 - Maria de Fátima Sepanga
- 96 - Claudeth Cardoso - Estudante do ISUP
- 97 - Verónica Catarina G. da Fonseca - Estudante do ISUP
- 98 - Natália Dulce Luís Gaspar - Estudante do ISUP
- 99 - Feliciano Fernando - Estudante ISUP - 4º Ano Enfermagem
- 100 - Yvonei Conzolaso - Acção Social
- 1 - Madalena Baptista - Igreja Adventista
- Sandra Miguéns Jorge - 2º Ano, Enfermagem
- Marquinha dos Santos - Casais Jovens da Igreja Católica
- Jora etarimólia Boly - felec - 5º ano Eng. Informática
- Madalena Sabino - Umita
- Beliana José Unita
- Laura Marques Miguel Faganda - Selga e seca
- Joaquina Almeida Martins - D.N.A
- Maria Chares J. Fernando - Estudante

- 50 - ^{pe vobras Ivo} Teresa Antonio E. De Simho - igreja Católica
- 51 - Amélia D. Quissang - " "
- 52 - Domingos M. Chingombe - Lima " "
- 53 - Deusa Marciano - Lima " "
- 54 - Amélia V. Majaya - farras
- 55 - Louisa Camilo Bofasca
- 56 - Domingos Afonso Jacuipo
- 57 - Cecília Miguens Matias igreja católica
- 58 - Arcadio Alberto igreja Taccaista
- 59 - Herdelito de Carvalho I SUP
- 60 - Albino da Silva Espelho - D.C.T. I SUP
- 61 - Isabel rondones Filips
- 62 - Engácia Caetano Santa Rosa - igreja católica
- 63 - Laura Chitula jernando Kaputango - assume
- 64 - Palmira Baptista Pinto - Ig. Simão loco.
- 65 - Conceição Lisboa - Ig. Simão loco.
- 66 - Maria Domingos - Metodista unida
- 7 - Helena Nbuma Ig. Simão loco.
- 8 - Teresa José Nbuma
- 9 - Antonica Roso - Igreja toquista.
- 10 - Maria Edouardo Bumba - Igreja toquista
- 11 - Sofia João toquista
- 12 - Cecilia Francisco José Camilo Monteiro
- 13 - Maria Alice Domingos - Metodista unida
- 14 - Adelina A. Ferreira - Igreja taccaista
- 15 - Jussara L. Ferreira - igreja taccaista
- 16 - Rosário Sabino - igreja taccaista
- 17 - Celestina Sabino Tapagaio - Igreja toquista
- 18 - Maria Ricardo - Igreja M.E.T.A

111 - Solange Gisela ^{Luiz} das ^{Seas} Cas
112 - Lourida da Silva J. Antonio - I Sup
113 - Mayulza Maria Ca Gader Diogo - Cap 2 - B - R201

114 Domingas Portugal
115 - Alcida Israel Chacursanga - Empreendedor de
116 Anail Fernando Domingos Guerra - Salga e seca
117 - Selma Mônica do B. A. Monteiro - ENA
118 - Olímpia Antonio João - Estudante

~~119~~ - Flávia R. R. R. - Curso Enfermagem
~~120~~ - Fagundes Cláudia Genes - Curso Enfermagem

1 - Catarina Marcelina Santana - Curso Enfermagem
2 - Ana Fernand → J. MEPA
3 - Adelaide Fadelina Simeão dos Santos Tique MEPA
4 - Maria Francisco Café → C. B. U. S. B. Oriente

5 - Sandra Maria da Guedes → Estudante
6 - Rosa Faustudo Francisco M.E.P.A
7 - Conceição Joaquim Vinto M.E.P.A

8 - Albertina João Monteiro M.E.P.A
9 - Severina Domingos Pedro → J. MEPA

0 - Cleanda Venâncio Paulino → Protocolo
1 - Teresa Ch. A. Deonanda

2 - Mariana J. Gonçalves Caetano → Protocolo
3 - Julio César Rosabel Cavie V.P.SUP.

4 - Angelina J. Gonçalves Caetano
5 - Denilson Gonçalves Ricardo Lunga - Orador

6 - Rosário Gomes João - Orador
7 - Rosa Domingos Joaquim - Orador

lista de presença - Representação

01 - Juliana Caluanda - B3 Luta Continua
 2 - Priscilla João - Igreja Mepa

3 - Luzia Francisco Pedro OMA

4 - Barunilda Bravo da Rosa - OHA

5 - Julia Mota's M. Neto - OMA

6 - Letícia Elsa de Andrade - IECA

7 - Domingas Domingos Bras - IECA

8 - Maria Moises
 9 - Julieta Eduardo - IMEPA

10 - Berilvia Ferreira - ()

11 - Leonar Fragozo - Mepa

12 - Isabel José - Mepa

13 - Augusta Severino - Mepa

14 - Sara Manuel - IECA

15 - Melita Domingas - IECA

16 - Maria Augusta - MEPA

17 - Maria Domingas - MEPA

18 - Maria Francisco - MEPA

19 - Denise Ventura - G.A. 3º ano

20 - Joana Francisco - G.A.P 2º ano

21 - Yander da Cruz - 4º ano Enfermagem
 22 - Evalina Jannás - 4º ano enfermagem

23 - Filomina Tombo Quilai - enfermagem 4º ano

24 - Maria José João Miguel - 1º Ano GEC

25 - Deusa Patrícia José - 1º ano GEC

26 - Akira de Fatima Miranda 1º ano - Psicologia.

27 - Alessandra L. Pinto Carneiro 1º Ano - GEC

- 157 - Odete S. Couto Bento - Enfermagem 3º
- 158 - Clônia Gláudio Ferreira - Psicologia 1º
- 159 - Quintino Yacamupa Echimba - Psicologia 1º
- 160 - Ednor Tereza Raimundo Portugal Enf 3º ano
- 161 - Lucamara Saltoner N. Afonso dos Santos Enf 4º ano
- 162 - Célia Luiza Matos de Sousa enf 4º anos.
- 163 - Dedalysa J. Catraia - Enfermagem 3º Ano
- 164 - Ana Luísa - Gestão e Administração Pública 9
- 165 - Ana Alberto Gonçalves - Coral jovem católica I 5012
- 166 - Leticia M. Inera J. glesia I 5012
- 167 - Neusa Antonio - Enfermagem 3º Ano
- 168 - Grilo Paulo
- 169 - Elisângela da Silva e Sousa Eng. I. 4º Ano
- 170 - Florinda Julia - Eng. I. 4º Ano
- 171 - Conceição dos Santos Eng. Inf. 1º Ano
- 172 - Carla Aquilina Manuel Diogo Eng. E. 1º Ano
- 173 - Domingas Mitumbo católica Eduardo Eng. E. 1º Ano
- 174 - Yara Saleão - Eng. Informática 5º Ano -
Apresentou o desfile.
- 175 - Laurinda Michongor
- 176 - Carla Azevedo Alberto
- 177 - Helena Lóide de Carvalho.
- 178 - Yvelkis Ramirez de Jesus - Coordenadora de Psicologia Aluno
- 179 - Ventura Garcia João - BANDA

- 4 - Arslena Gino metodista
- 65 - Gertrudes Zaida Frananga - IECA
- 26 - Maria Quilbi Domingos - Direccao da Accao
- 27 - Luiza Alberto Carbone - Metodista
- 28 - Conceicao Fernand - e metodista
- 29 - Iria Bernardo - e metodista
- 30 - Helena L. Almeida - e metodista
- 31 - Domingos Nana - Igreja A.S. Dia
- 32 - Justina Sando - Igreja A.S. Dia
- 33 - Emilia Francisco Alfredo - Igreja A.S. Dia
- 34 - Antonia Beatriz - Igreja A.S. Dia
- 35 - Fernanda Muteira Candele - IECA
- 36 - Tatiana Da Conceicao Jorge Gomes Josefat - Igreja Josefat
- 37 - Guilhermina da Costa - Igreja Josefat
- 38 - Albertina Alfredo Ignacia Josefat - Igreja Josefat
- 39 - Esperanca Antonio Ventura - Metodista Unida
- 40 - Cláudia Caroboso Costa - Metodista Unida
- 41 - Amabela Ventura P. Alfredo - Igreja Tocista
- 42 - Julieta Gabriel Joaquim Dimis - Serviço
- 43 - Leonor Domingos Matoso - Igreja
- 44 - Ana Raneel Sabala Capela Alberto - Comunidade Cristã unidas somos como Cristo
- 45 - Maria Dulce F. Antonio Gregoria - Com. Cristã Un. S. Crist
- 46 - Teresa Jose - Comunid. Cristã Unid e o crist
- 47 - Josefa Gabriel -

* Conceição Joaquim V. dos Santos

* Paulina da Costa

ENG. INFORMA

- Adilse Pinto Fernando → Eng. Telecom.
- Sibrina António Augusto Caamba → Eng. Tele
- Judith Borges → Eng. Elect.
- Pedro Quitumbo → Eng. Elect.



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM – ISUP
(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/12, Diário da República N.º 141-I
Série, de 24 de Julho)

- ❖ DIREITO E DEVERES FUNDAMENTAIS DA MULHER.
- ❖ DECRETO PRESIDENCIAL N.º 222/13 DE 24 DE DEZEMBRO-SOBRE A IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO

Realizado por : ROSÁRIO GARCIA JOÃO
ROSA JOAQUIM

ESTRUTURA

INTRODUÇÃO

DIREITOS
FUNDAMENTAIS DA
MULHER

DEVERES FUNDAMENTAIS
DA MULHER

Capítulo III- DECRETO PRESIDENCIAL N.º
222/13 DE 24 DE DEZEMBRO

CONCLUSÃO,

Segundo Silva (2020, p.) na actual conjuntura mundial, falar da mulher é ainda, infelizmente, falar da exclusão social. Paradoxalmente factores como a globalização e o reajustamento estrutural têm contribuído não só para a destruição da capacidade das sociedades agirem por si e sobre si próprias, mas também e sobretudo para enfatizar a feminização da pobreza com consequências tão trágicas como a falta de cidadania, o insucesso escolar, o desemprego, a prostituição, e a decomposição social das famílias entre outras.

Mulher é um termo que se refere a um ser humano do sexo feminino ou do género feminino.

A constituição angolana consagra direitos e deveres iguais para homens e mulheres (artigo 23.º da CRA), prevendo igualmente a punição para a discriminação e privilégios com base no género (sexo).

Para Miranda (2015, p. 30), os direitos fundamentais são entendidos como “os direitos ou as posições jurídicas subjectivas das pessoas enquanto tais, individual ou institucionalmente consideradas, assentes na constituição.

Segundo Portela (2007, p. 17) a igualdade de género passou a fazer parte do direito internacional dos direitos humanos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi adoptada pela Assembleia Geral em 10 de Dezembro de 1948.

Segundo Gouveia (2014, p. 301) direitos fundamentais são as posições jurídicas activas das pessoas integradas no Estado-Sociedade, exercidas por contraposição ao Estado-poder, positivadas no texto constitucional. Nos termos do artigo 30.º e ss da CRA

- Direito à vida, integridade física e segurança pessoal(30.º, 31.º E 36.º todos da CRA)
- Direito à igualdade de direitos e deveres com os homens(22.º, 23.º e 32.º todos da CRA)
- Direito à liberdade de pensamento e expressão(40.º e 42.º da CRA)
- Direito à informação e educação(40.º e 79.º da CRA)
- Direito à privacidade(37.º e 32.º da CRA)
- Direito à saúde e protecção(77.º da CRA)

Direito a construir família e decidir ter ou não ter filhos(35.º da CRA)
Direito a não ser submetida a torturas e maltrato(60.º da CRA)
Direito a participar de reuniões e da vida política.(47.º e 53.º)

Segundo Silva (2022, p. 15) os **deveres fundamentais** de uma mulher, tal como os de qualquer cidadão, são cumprir as leis, votar, respeitar os direitos sociais e contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

(Artigo 88.º) Todos têm o dever de contribuir para as despesas públicas e da sociedade, em função da sua capacidade económica e dos benefícios que auferam, através de impostos e taxas, com base num sistema tributário justo e nos termos da lei.

Nos termos da CRA temos artigos 21.º ; 12.º ; 102.º ;47.º ;52.º e 95.º

Legislação angolana em volta da protecção dos direitos da mulher.

No âmbito da promoção e protecção dos Direitos da Mulher, Angola assumiu diversos compromissos internacionais e nacionais.

No sistema das Nações Unidas, Angola ratificou a Convenção sobre todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) a 17 de Setembro de 1986, através da Resolução da Assembleia Nacional n° 15/84, de 19 de Setembro

No âmbito do Sistema Africano, Angola Ratificou a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e o seu Protocolo adicional relativo aos Direitos da Mulher em África, através da Resolução da Assembleia Nacional n°25/07, de 25 de Junho

Segundo Sebastião (2019, p. 22) a nível nacional, existem diversos mecanismos de promoção e protecção dos direitos da Mulher, mecanismos legais, a existência de legislação que regula aspectos de promoção dos Direitos da Mulher.

Mecanismos Institucionais como o **Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher**, que ao nível do Executivo traça as políticas ligadas a mulher. Existem ainda Comissões de trabalho na A.P que trata de promover o desenvolvimento integral da mulher

Em Angola, já foram emitidos vários decretos presidenciais sobre igualdade e equidade de género, incluindo:

A legislação angolana que trata da igualdade e equidade de género inclui o **Decreto Presidencial n.º 222/13 de 2013**, que aprova a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género e a Estratégia de advocacia e mobilização de Recursos para implementação e monitorização da política, e o **Decreto Presidencial n.º 273/24 de 2024**.

O Governo Angolano aprovou vários instrumentos legais que visam a promoção da Igualdade e Equidade de Género, de modo a responder de forma sustentável e multisectorial a Violência Baseada no Género. Trata-se da **Lei 25/11 de 14 de Julho de 2011** Decreto Presidencial n° 124/13 de 28 de Agosto de 2013 sobre o Regulamento da Lei Contra a Violência Doméstica

Os mecanismos de protecção e promoção dos direitos da mulher a nível nacional

Quadro legislativo: • Artigo 23º da Constituição da República de Angola
Lei do trabalho de Angola protege e promove direitos das mulheres ...

Segundo Delgado (2017, p. 44) entende que as mulheres têm direito a duas horas de intervalo durante o trabalho para amamentar o filho.

Outros mecanismos de Promoção e Protecção da Mulher:

- O Ministério de Acção Social, Família e Promoção da Mulher: é órgão do Governo, encarregue de definir e executar as políticas nacionais para a defesa e garantia dos direitos da mulher, inserida na família e na sociedade em geral.

- ♣ Direcções Provincias;

- ♣ Centros de Aconselhamento; e

- ♣ Casas de Abrigo.

Os Tribunais e órgãos responsáveis pela aplicação da Lei;
Provedoria de Justiça;

7^a Comissão da Assembleia Nacional, Comissão de Saúde, família, Juventude, Desportos, Antigos Combatentes e Acção Social;

10^a Comissão da Assembleia Nacional, Comissão dos Direitos Humanos, Petições, Reclamações e Sugestões dos Cidadãos,

Grupo de Mulheres Parlamentares, lei do trabalho de Angola protege e promove os direitos das mulheres, garantindo-lhes, por exemplo, o direito a intervalos para amamentar.

- Decreto Presidencial nº 138/12 de 20 de Junho, Programa Nacional de Apoio à Mulher Rural;
- Decreto Presidencial nº26/13 de 8 de Maio, Aprova o Plano Executivo de Combate a Violência Doméstica e cria a Comissão Multissetorial para a Implementação do Plano bem como o cronograma de acções;
- Decreto presidencial n.º155/16 de 9 de Agosto, Regime Jurídico e de Protecção Social do Trabalhador Doméstico;
- Na área da saúde: Políticas e Normas Para Prestação de Serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva revisto em 2004.

Decreto presidencial n.º 222/ 13

Decreto Presidencial n.º 222/13 de 24 de Setembro; Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género. Foi apreciado em Luanda pelo Conselho de Ministro em 2013, constituído por 69 artigos.

➤ **Artigo 7.º** conjugado com 53.º da CRA, defende a ascensão de mulheres aos cargos de direcções e chefia, sendo um compromisso assumido pelo Executivo na promoção da igualdade e equidade de género.

➤ **Artigo 10.º** O Estado defende seu comprometimento internacional como nacional na promoção da igualdade e equidade de género com a ratificação da Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - CEDAW (1979): dispunha aos países participantes o compromisso do combate a todas as formas de discriminação contra as mulheres, e do acto constitutivo da UA no seu artigo 4.º

- **Artigo 15.º** Defende participação de forma igual na formação, como meio de contributo para o desenvolvimento
- **Artigo 18.º** conjugado com artigo 7 da CRA, defendo o asseguramento da coabitação pacífica entre o direito positivo e o costumeiro
- **Artigo 19.º** Defendo o acesso igualitário aos serviços públicos
- **Artigo 26.º** conjugado com artigo 40.º da CRA defende o acesso a informação
- **Artigo 45.º** e conjugado com artigo 52.º da CRA, garantia de oportunidades iguais na participação da vida pública e política
- **Artigo 49.º** combate a violência doméstica, visto que retarda o desenvolvimento harmonioso. (A Lei nº 25/11, de 14 de Julho - Contra a Violência Doméstica)

➤ **Artigo 51.º** Defende que as mulheres das zonas rurais tenham mesmo tratamento em termos de direitos e deveres como as outras mulheres. (artigo 23.º da CRA e 36.º do Dec. 222/13)

➤ **Artigo 46.º** Garantir a protecção especial aos grupos de mulheres mais desfavorecidas por parte das instituições Estatais

➤ **Artigo 65.º** Fica ao cargo do Ministério da Acção Social Família e Promoção da Mulher, recolher dados de todos níveis sociais em colaboração com INE, para propor novas linhas de acção ao Executivo no tocante a igualdade e equidade de género